

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

109
[Handwritten signature]

1 Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze, às catorze horas e dez minutos, na
2 sala de Pregão, localizada no 1º andar do Bloco L do prédio da Administração Geral da
3 Reitoria da Universidade de São Paulo, no Campus da Capital, reuniram-se, sob a
4 coordenação do Prof. Dr. Antonio Roque Dechen, Presidente da Comissão Central de
5 Recursos Humanos, os seguintes membros: Prof. Dr. Joel Souza Dutra, Profa. Dra. Tânia
6 Casado e Profa. Dra. Terezinha de Jesus Andreoli Pinto; como representantes dos Servidores
7 Técnicos e Administrativos: a Sra. Rita de Cássia Ribeiro e os Srs. José Mário de Freitas
8 Balanco e Carlos Augusto de Sampaio França; e como convidada, a Sra. Nivaldete Aparecida
9 Facco Magordo. **1ª PARTE – EXPEDIENTE:** São distribuídas a todos os presentes cópias
10 da pauta comentada, que contém os assuntos a serem abordados. 1) ATA DA REUNIÃO
11 ANTERIOR: Apresentada a ata de 15 de maio de 2012 para apreciação e assinatura dos
12 membros. 2) COMUNICAÇÕES: O Prof. Roque abre a reunião e passa a palavra ao Prof.
13 Joel que agradece a presença de todos e solicita que a Sra. Nivaldete apresente os assuntos
14 detalhados na pauta. **2ª PARTE – ORDEM DO DIA:** 1) REVISÃO DE
15 ENQUADRAMENTO: São apresentados os encaminhamentos das demandas apresentadas na
16 última reunião da CCRH relacionadas à revisão de enquadramento: a) ***Jaime Araújo***
17 ***Gonçalves, Auxiliar de Laboratório (IP)*** – A Sra. Nivaldete relata que o servidor apresentou
18 pedido de revisão do enquadramento efetuado por ocasião da implantação da Carreira de 1995
19 (Resolução USP nº 4.154/95), alegando equívoco quanto à classificação no grupo Básico,
20 quando o correto seria o enquadramento no grupo Técnico, tomando como paradigma a
21 situação das servidoras da FEA (caso apresentado e deliberado em reunião da CCRH em
22 03/12/2010 – Janete Miranda de Araújo e Selma Menezes La Farina). A situação do servidor
23 Jaime Araújo Gonçalves foi analisada pela PG, que emitiu o Parecer PG. P. 982/2013,
24 julgando improcedente o quanto foi alegado, pelas seguintes razões, que demonstram situação
25 diversa da apresentada pelas servidoras da FEA: 1. Foi enquadrado no grupo Básico
26 adequadamente, uma vez que não possuía o 2º grau na época – escolaridade mínima exigida
27 para o enquadramento no grupo Técnico. Com efeito, o servidor concluiu o 2º grau somente
28 em 31/01/2007; 2. As servidoras da FEA foram admitidas mediante processo seletivo que
29 exigia 2º grau completo (atual ensino médio), enquanto que o Sr. Jaime A. Gonçalves foi
30 contratado nos termos da Resolução nº 540/74, sem processo seletivo na função de Auxiliar
31 de Laboratório (básico); 3. O fato de ter concluído o ensino médio posteriormente por si só
32 não justifica a alteração, que somente pode ocorrer mediante concurso público, considerando
33 o artigo 37, inciso II da CF88 e Lei Complementar estadual nº 1074/2008. b) ***Outros pedidos***
34 ***de revisão do enquadramento efetuado na Carreira de 1995*** – A Sra. Nivaldete prossegue
35 informando sobre a situação de outros pedidos de revisão de enquadramento encaminhados ao

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

36 DRH: Adigio Antonio de Oliveira (nº. USP 2461502), Cesar da Silva Garrido (nº. USP
37 2639271), Cláudia Fernanda de Lima (nº. USP 2469507), Dulcides Boleta da Silva (nº. USP
38 2492810), Elenice da Silva Pereira (nº. 2476850), Hilda Lara Campos Parente (nº. USP
39 2457192), Julio Cesar da Silva (nº. USP 2458151), Maria Aparecida Vieira dos Santos (nº.
40 USP 2438026), Maria de Lourdes Ferreira (nº. USP 2428373), Rosemary Ortega (nº. USP
41 1702036) e Vera Lucia de Andrade (nº. USP 2479721). Esclarece que o conjunto dos casos já
42 foi submetido à apreciação da Procuradoria Geral e informa que outros 3 (três) chegaram ao
43 DRH e aguardam, por solicitação da Procuradoria Geral, parecer em relação aos demais para
44 que sejam analisados. c) **Rute Miranda Barbosa, Auxiliar de Saúde (CEPEUSP)** – Ato contínuo,
45 passa-se a expor a situação da Sra. Rute Miranda Barbosa, que apresentou pedido de alteração de
46 Auxiliar de Saúde (grupo Básico) para Auxiliar de Enfermagem (grupo Técnico). A servidora foi
47 aprovada em concurso público para a função de Auxiliar de Enfermagem, porém foi desclassificada
48 em 1997 em virtude de afastamento por Acidente de Trabalho sem previsão de alta, em atendimento
49 ao Edital HU 89/96, item 10.2, que estabelecia que o candidato deveria “estar apto no exame médico
50 pré-admissional realizado pela USP. Não foi localizada qualquer manifestação ou interposição de
51 recurso referente aos atos administrativos praticados na ocasião nem detectado erro administrativo,
52 não parecendo subsistir motivação para o enquadramento proposto. Contudo, o caso foi submetido à
53 PG e aguarda-se parecer conclusivo. 2) ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA CCRH: Em
54 atenção à demanda apresentada na reunião da CCRH, de 28/05/2012, sobre a necessidade de preservar
55 a memória em relação aos temas debatidos entre membros representantes dos Servidores Técnicos e
56 Administrativos, é comunicado aos presentes que foi formulada proposta de alteração da Resolução nº
57 5.924/2011, ora em análise pela PG, incluindo dispositivo que prevê a possibilidade de recondução de
58 1/3 (um terço) dos representantes para um novo mandato de igual período (Processo nº
59 09.1.17396.1.8). A Sra. Nivaldete ressalta que o DRH está acompanhando o andamento da análise. 3)
60 ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO: A Sra. Nivaldete introduz o próximo item da pauta – situações
61 de alteração de função. Nesse momento, o Prof. Joel toma a palavra e faz comentários sobre o
62 processo de reestruturação da classificação dos perfis com vistas à possibilitar maior
63 flexibilidade e mobilidade funcional. Relata os resultados das discussões sobre o assunto com
64 a Procuradoria Geral, as questões legais e o papel da Administração no processo, salientando
65 que a proposta é possibilitar o desenvolvimento das pessoas, garantindo as condições para que
66 ocorra a valorização das funções e atividades desempenhadas. Esclarece que o ponto de
67 partida para essa reestruturação é a portaria que a regulamenta, que aguarda apreciação do
68 PG. a) **Rejane Mara Escarso, Contínuo (FFCLRP)** – A Sra. Nivaldete retoma a apresentação
69 das situações e passa a relatar o caso da Sra. Rejane, que propôs a alteração de função de Contínuo
70 para Auxiliar de Administração. A servidora foi inicialmente contratada como Técnico Operacional
71 Básico (exercício das funções de Ajudante de Serviços Gerais e Servente de Limpeza).
72 Posteriormente, mediante processo de Reabilitação pelo INSS, foi enquadrada como Contínuo. Essa
73 função teve suas atividades incorporadas ao Auxiliar de Serviços Gerais (Ofício

110
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

74 CCRH/CIRC/003/2009), não sendo possível, portanto, atender à solicitação. É destacado que
75 informação detalhada sobre essa situação foi encaminhada para conhecimento da interessada,
76 esclarecendo que lhe resta assegurado o direito de permanecer exercendo as mesmas atividades, sendo
77 opcional a alteração de nomenclatura para Auxiliar de Serviços Gerais, segundo o que dispõe o Ofício
78 CCRH/CIRC/004/2010. A Sra. Rita questiona se não haveria incompatibilidade com as atividades
79 desenvolvidas pela servidora, caso ela optasse pela alteração de nomenclatura, ao que a Sra. Nivaldete
80 esclarece que isso não ocorreria, uma vez que a função de Auxiliar de Serviços Gerais agrega algumas
81 atividades também de natureza administrativa, e conclui asseverando que há duas alternativas, em face
82 do indeferimento da solicitação: aguardar a reestruturação da classificação dos perfis ou alterar o
83 agrupamento da função de Contínuo, que deixa de constar das atividades incorporadas ao Auxiliar de
84 Serviços Gerais e passa a compor o conjunto das atividades do Auxiliar de Administração, sendo esta
85 última medida de solução imediata, por meio de ofício da CCRH. O Sr. França intervém, retomando a
86 questão da proposta de mobilidade funcional. Indaga sobre a forma como serão definidas as alterações.
87 O Prof. Joel esclarece que as mudanças ocorrerão sempre partindo do comum acordo entre as partes.
88 Enfatiza que o objetivo da proposta é valorizar o que de fato as pessoas fazem, atribuindo as
89 nomenclaturas corretas. O Sr. França questiona se a mobilidade pode significar mudança para
90 atividade de menor status. O Prof. Joel comenta que a situação é possível, pois se trata de questão
91 complexa que envolve diversas variáveis, lembrando a situação dos químico-dependentes, contudo o
92 processo será direcionado para que isso não ocorra. Nesse momento, a Profa. Terezinha retoma a
93 questão em debate, tendo em vista as alternativas apresentadas pela Sra. Nivaldete, entendendo
94 oportuno aguardar a assinatura da portaria de reestruturação, uma vez que a previsão é de que a
95 aprovação ocorra em breve. O Prof. Joel propõe que se aguarde por 10 (dez) dias, e não havendo
96 deliberação do Reitor, então procede-se à transferência das atividades do Contínuo agregando-as à
97 função de Auxiliar de Administração – solução aceita pelos demais membros. A Sra. Nivaldete
98 propõe, considerando a pertinência no contexto da discussão, a reserva para extinção da função de
99 Recepcionista, para que seja possível, também nesses casos, a alteração de função para Auxiliar de
100 Administração, caso que encontraria amparo na Portaria GR nº 3.794/07, que disciplina a matéria.
101 Essa situação também teria encaminhamento após 10 (dias). O Sr. França sugere que essa questão seja
102 discutida na próxima reunião, o que é acatado pelo grupo. *Fica assim deliberado que, dentro do prazo*
103 *de 10 (dez) dias, não ocorrendo deliberação acerca da portaria de reestruturação dos perfis, será*
104 *efetuado, por meio de ofício, o desagrupamento das atividades de Contínuo do perfil da função de*
105 *Auxiliar de Serviços Gerais e o seu agrupamento na função de Auxiliar de Administração. b)*
106 **Antonio Carlos Rodrigues Adão Junior, Operador de Som (CISC)** – A Sra. Nivaldete
107 apresenta a seguinte proposta para deliberação: alteração de função do servidor Antonio
108 Carlos Rodrigues Adão Junior, de Operador de Som para Técnico em Informática.
109 Justificativa: o servidor foi contratado como Operador de Som para atuar na área de
110 comunicação (Rádio Universitária) em São Carlos. Com a desativação do sistema de
111 radiodifusão, houve a necessidade de que passasse a desempenhar atividades parcialmente

112 correlatas às de seu enquadramento, incorporando tarefas compatíveis com o perfil de
113 Operador de Audiovisual, que teve suas atividades agrupadas ao Técnico em Informática
114 (autorização do Reitor em 09/03/2010). A Sra. Nivaldete salienta que o perfil da função de
115 Técnico em Informática passou a compreender também “comunicação” como área de atuação.
116 Esclarece ainda que o caso merece análise especial da Comissão, tendo em vista a sua
117 excepcionalidade. *Aprovado por unanimidade.* 3) ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE
118 CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES: A Sra. Nivaldete dá continuidade à reunião, expondo os
119 itens finais da pauta: atualizações dos perfis das funções de Auxiliar e Técnico de
120 Manutenção/Obras, Tecnólogo, Engenheiro, Psicólogo e Agente de Relações Internacionais.
121 a) **Auxiliar e Técnico de Manutenção/Obras, Tecnólogo e Engenheiro** – Informa que, por
122 demanda do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
123 (SESMT) e para adequação ao que determina a legislação vigente (Lei 6514/77), referente a
124 procedimentos para admissão e exercício funcional de servidores da área de
125 manutenção/obras que exercem atividades relacionadas à eletricidade, os requisitos das
126 funções de Auxiliar de Manutenção/Obras e Técnico de Manutenção/Obras passaram a
127 contemplar o seguinte item: “*Qualificação em curso específico na área de elétrica,*
128 *reconhecido pelo Sistema Oficial de ensino e certificação em curso básico de segurança em*
129 *eletricidade, conforme NR10, com carga horária de 40h, a depender da área de atuação*”. As
130 funções de Tecnólogo e Engenheiro também terão seus requisitos atualizados em função
131 dessa demanda legal. b) **Psicólogo** – É apresentada a seguinte proposta para deliberação da
132 Comissão: inserir no perfil da função de Psicólogo a atividade de supervisão técnica
133 profissional em disciplinas. Justificativa: trata-se de solicitação apresentada pelo Instituto de
134 Psicologia. A fundamentação para essa atualização de perfil encontra-se no Parecer PG.P.
135 774/12. Segundo relata a PG, o IP formulou consulta no sentido de verificar se os Psicólogos
136 contratados junto aos Serviços e Laboratórios poderiam exercer a orientação dos estudantes
137 de graduação, supervisionando estágios ligados a disciplinas do curso de graduação. O
138 parecer remete à necessária distinção entre supervisão acadêmica e supervisão profissional,
139 que visam à realização de aprendizado na perspectiva da teoria e da prática, respectivamente.
140 De acordo com o parecer, é admissível que haja a supervisão técnica (profissional) por
141 Psicólogo, desde que haja também a supervisão acadêmica, cuja realização compete,
142 exclusivamente, ao professor orientador. *Aprovado por unanimidade.* b) **Agente de Relações**
143 **Internacionais** – Por fim, é apresentada proposta de se incluir no perfil da função de Agente
144 de Relações Internacionais atividades relacionadas à área de vendas. Justificativa: a demanda
145 foi encaminhada pelo Diretor-Presidente da EDUSP (Ofício Of. EDUSP 143/2013),
146 considerando a necessidade de que haja previsão dessas atividades no perfil do Agente de
147 Relações Internacionais, tendo em vista que esse profissional também pode atuar na área de
148 vendas, como ocorre com o Técnico para Assuntos Administrativos, mas com domínio de
149 idiomas estrangeiros, que caracteriza a sua especificidade. *Aprovado por unanimidade.* O


312
[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

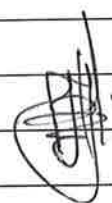
[Handwritten signature]


553
~~553~~


150 Prof. Joel agradece a todos pela presença. Nada mais a ser discutido, a reunião foi encerrada
151 às quinze horas e dez minutos. Eu, Fábio Albino Zagui _____,
152 Analista para Assuntos Administrativos, lavrei a presente ata, abaixo assinada pelos
153 participantes.


154 Prof. Dr. Antonio Roque Dechen _____ 

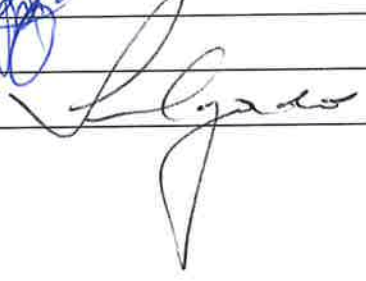
155 Prof. Dr. Joel Souza Dutra _____ 

156 Profª. Dra. Tânia Casado _____ 

157 Profª. Dra. Terezinha de Jesus Andreoli Pinto _____ 

158 Sra. Rita de Cássia Ribeiro _____ 

159 Sr. José Mário de Freitas Balanco _____ 

160 Sr. Carlos Augusto de Sampaio França _____ 

161 Sra. Nivaldete Aparecida Facco Magordo _____ 